



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**LEI Nº 858 – DE 14 DE JULHO DE 1.982.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para instituir como Feriado Municipal o dia consagrado de "CORPUS CHRISTI" e dá outras providências.

**DR. WALTER DE SOUZA ULYSSÉA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

PARA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E  
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir como Feriado Municipal, o dia consagrado a "CORPUS CHRISTI".

**Art. 2º** - "O DIA DE CORPUS CHRISTI" é celebrado pela Igreja Católica Apostólica Romana, na quinta-feira seguinte ao Domingo da Santíssima Trindade.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Rondonópolis (MT), 14 de julho de 1.982.

**Dr. WALTER DE SOUZA ULISSÉIA**  
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria e publicada.  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

**DR. JOÃO JOSÉ ROSCO DE ARRUDA**  
-Chefe de Gabinete -